



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1502, de 19 de setembro de 1985.

"Fixa tabela para tributação do ISS incidente sobre di-  
vertimentos públicos".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Muni-  
cipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas a-  
tribuições legais, especialmente as contidas no artigo  
83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no quarto trimes-  
tre de 1985, os valores constantes da tabela abaixo, para efei-  
to de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

### TABELA DE TRIBUTAÇÃO


<u>TIPO DE DIVERTIMENTO:</u>	<u>ISS</u>	<u>MENSAL</u>
Mesa de Bilhar ou de Snooker	CR\$ 20.000	por mesa
Futebol de Mesa (Pebolim)	CR\$ 20.000	por mesa
Jogos Eletrônicos	CR\$ 30.000	por aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de outu-  
bro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 19 de setembro de 1985.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração